



Câmara Municipal de Uberaba

O futuro em nossas mãos

LEI Nº. 10.824

Modifica a Lei Delegada n.º 03, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo da Lei Delegada n.º 03, de 1º de setembro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 367/2006, Lei n.º 10.167/2007, Lei n.º 10.312/2007, Lei n.º 10.597/2008 e Lei n.º 10.741, de 1º de maio de 2009, passa vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 15 de setembro de 2009.

Dr. Anderson Aauto Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

Valdemar Hial
Secretário Municipal da Saúde



Câmara Municipal de Uberaba

O futuro em nossas mãos

(cont. da Lei n.º 10.824 – fls.2)

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei n.º 10.824/2009)

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	Assessor de Apoio ao Gabinete
	Coordenador de Regulação (AC)	Ampla	UB21	COR	1	2.396,24